



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 98/2024

PROCESSO Nº 036/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL - MG E O SR CASSIO RIBAS FIGUEIREDO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Pedra Azul - MG**, sediado à **Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, na cidade de Pedra Azul - MG CEP: 39.970-000, CNPJ nº 18.414.565/0001-80**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **MARCIO FERREIRA SOUTO** denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **CASSIO RIBAS FIGUEIREDO**, portador do **CPF nº 796.931.306-00 – RG nº mg 6149318 - SSP/MG**, residente à **Antônio Faria, nº 290, Bairro: Novo Belvedere – Pedra Azul/MG CEP: 39970-000**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, ajustam e contratam o presente, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21 com as modificações e legislações em vigência, pelos termos da proposta, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir, nos termos do Art. 74 Inciso V, da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

Cláusula Primeira - Do Objeto → Tem por finalidade **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL VIRTUAL NESTA MUNICIPALIDADE**, de propriedade do Sr. **Cassio Ribas Figueiredo**, imóvel situado à **Praça Tiradentes, nº 54, esquina com a rua Teófilo Otoni Bairro: Centro, Pedra Azul - MG**, tendo como gleba de área a ser alugada área de **98,28 m²** (noventa e oito virgula vinte e oito) metros de área construída do imóvel supradito.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr.	Subtotal
44454 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL VIRTUAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SITUADO À RUA JAQUES RIBAS Nº 151 E 157 CENTRO – PEDRA AZUL/MG ; ;	MENSAL	12	1.600,00	19.200,00

Valor Total: R\$19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Cláusula Segunda - Do Valor → O valor a ser pago pela locação ora contratada será de **R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) por mês**. O valor global deste contrato é de **R\$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**.

Cláusula Terceira - Do Prazo → O prazo para duração do presente Contrato se inicia partir da data de sua assinatura até **01/07/2025** podendo ser aditado por igual e sucessíveis períodos caso haja interesse entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Após findo o prazo de validade do presente contrato, os bens e as benfeitorias realizadas pelo o **LOCATÁRIO**, poderá ser retirado pelo mesmo, efetivando-se sem a necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Não havendo a prorrogação do presente contrato, cabe ao **LOCATÁRIO** devolver o imóvel objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: Fazem parte do presente instrumento, os documentos que descrevem a fazenda e a área locada.

Parágrafo Terceiro: Ficam obrigados os compradores, herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes pelo inteiro teor deste contrato.

Cláusula Quarta - Do Reajuste → Não será admitido reajuste durante o presente contrato, até que este complete vigência mínima de **12 (doze) meses**, podendo assim ser reajustado em observância do acumulado de 12 (doze) meses pelo o **IGP-M**.

Cláusula Quinta - Da Multa → Fica estipulado a multa conforme Termo de Referência e Art. 155 da lei federal 14.133/21 pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento de contrato.

Cláusula Sexta - Da Dotação → As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

08.01.01 SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV

04.122.0002.2083 Manut. Ativ. Sec. Planejamento e Desenvolvimento

33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F

Fonte: 1501000000 Ficha: 0624

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Cláusula Sétima – Do foro → Os contratantes elegem o FORO da comarca de Pedra Azul/MG, para qualquer procedimento judicial decorrente do presente contrato e com renúncia e qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Oitava – Das disposições finais → E por estarem justos e contratados, ambos de pleno acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas abaixo maiores e hábeis que a tudo assistiram.

MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

Pedra Azul - MG, 01 de julho de 2024.

CASSIO RIBAS FIGUEIREDO
CPF nº796.931.306-00
LOCADOR

Testemunha:

1.
CPF: 045.151.009-71

2.
CPF: 074.924.152-01